



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 61/CEPE, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o projeto do Programa de Doutorado em Ciência da Computação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 19/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o programa em causa tem como principais objetivos: 1) formar recursos humanos de elevado nível, com definições claras no sentido de proporcionar aos estudantes oportunidades de aprofundamento nos aspectos teórico-fundamentais da área da Ciência da Computação; 2) aprimorar a formação básica dos alunos e capacitá-los para pesquisas acadêmicas e tecnológicas envolvendo problemas característicos de interesse regional e nacional;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10195/02-16, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado em Ciência da Computação**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de agosto de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: